



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º.168/2019**

**SARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** .....

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de outubro, titulada pela Proposta nº 642/2019, anexa ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir identificada:.....

- **CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A SOM DO PINHAL II, MULTIMÉDIA UNIPESSOAL LDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “GRANDE NOITE, GRANDES ARTISTAS - POPULAR FM” NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Para constar, se publica este Edital, que contém 9 folha(s), e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ....

Montijo, 7 de outubro de 2019

**A VEREADORA DO PELOURO**

**Sara Ferreira**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

---

PROPOSTA N.º 642/2019

**ASSUNTO:** Celebração de Acordo de Produção com a Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda., para a realização do espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas - Popular FM” no dia 31 de outubro de 2019

Considerando o pedido da Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 505707420, com sede na Urbanização Quinta do Pinheiro, Rua Salgueiro Maia, Lote 29 rés-do-chão esquerdo, 2955-028 Pinhal Novo, para a realização do espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas - Popular FM” no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida no dia 31 de outubro às 21h00;

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 3.608,41€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes na Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;

---

**Seguimento:**

---

Gabinete de Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

---

Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto: Para seguimento

---

DAO/Publicitação da proposta

---

GRCP/Publicitação no domínio do município

---

DGFP/Para conhecimento e seguimento

---

---

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

---

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 90º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº 94, de 16 de Maio;

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";

---

**Seguimento:**

---

**Gabinete de Apoio à Vereadora Sara Ferreira:** Para conhecimento

---

**Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto:** Para seguimento

---

**DAO/Publicitação da proposta**

---

**GRCP/Publicitação no domínio do município**

---

**DGFP/Para conhecimento e seguimento**

---

---

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

---

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do no 1, do art.º 330º, da citada Lei;

Tendo em conta o nº. 1, do art.º 60º, da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro; e considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município

**PROPONHO:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda., para a apresentação do espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas - Popular FM” previsto para o dia 31 de outubro de 2019.

---

**Seguimento:**

---

Gabinete de Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

---

Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto: Para seguimento

---

DAO/Publicitação da proposta

---

GRCP/Publicitação no domínio do município

---

DGFP/Para conhecimento e seguimento

---

---

A Vereadora,  
Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E  
DESPORTO

---

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25  
de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*D. Daniela*

*[Signature]*

---

Seguimento:

---

Gabinete de Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para  
conhecimento

---

Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto: Para  
seguimento

---

DAO/Publicitação da proposta

---

GRCP/Publicitação no domínio do município

---

DGFP/Para conhecimento e seguimento

---

---

A Vereadora,  
Sara Ferreira

*[Signature]*

Montijo, 27 de setembro de 2019

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Acordo de produção**

**Entre:**

**Município de Montijo**, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com regime administrativo e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na cidade de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade, com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

**Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 505707420, com sede na Urbanização Quinta do Pinheiro, Rua Salgueiro Maia, Lote 29 rés-do-chão esquerdo, 2955-028 Pinhal Novo neste ato representado pela Diretora de Programação, Susana Roldão doravante designado por **Segundo Outorgante**;

É mutuamente aceite e reciprocamente ajustado e celebrado o presente acordo de produção, nos termos e com fundamento no disposto no artigo n.º 33.º, n.º 1, alíneas o), u), e ee), da Lei n.º 75/2013, bem como o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas

**Cláusula Primeira**

(Objeto e Finalidade)

O objeto do presente acordo de produção reporta-se e diz respeito à promoção e apresentação do espetáculo “**Grande Noite, Grandes Artistas – Popular Fm**” a ter lugar no dia 31 de outubro de 2019, pelas 21h00, na sala principal do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Segunda**

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente acordo de produção e em ordem à prossecução do seu objeto e fins, o primeiro outorgante obriga-se a prestar ao segundo outorgante os seguintes apoios logísticos e materiais:

- a) Disponibilizar o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida para a apresentação do espetáculo bem como a equipa de apoio à montagem, pessoal de bilheteira, portaria e funcionamento e ainda equipa de suporte e sistema de som e luzes, assegurando as condições técnicas e logísticas necessárias à realização do mesmo que constem do rider técnico do teatro;
- b) Isentar o segundo outorgante do pagamento de locação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida referente à utilização do mesmo, o que corresponde a um valor total de 3.608,89€ acrescido de IVA à taxa legal (calculado com base no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor no Município do Montijo), enquanto apoio ao evento e às entidades organizadoras;
- c) Promover a venda dos bilhetes de ingresso da lotação da sala e a utilizar como preço o valor de **10,00€** (dez euros) para a Plateia, **8,00€** (oito euros) para o 1º e 2º Balcões e de **5,00€** (cinco euros) para o 3º Balcão;
- d) Proceder à arrecadação da receita proveniente do espetáculo;
- e) Atribuir o valor total da receita ao segundo outorgante, constituindo-se este como o valor da receita de bilheteira correspondente ao mesmo;
- f) Promover a publicidade do citado espetáculo na Agenda Municipal impressa e on-line; no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet bem como nas redes sociais;
- g) Diligenciar no sentido de garantir que o espetáculo não poderá ser filmado, fotografado ou gravado, quaisquer que sejam as circunstâncias, sem a autorização expressa do segundo outorgante.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Terceira**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Com a assinatura do presente acordo de produção e com vista à prossecução do seu objeto e fins, o segundo outorgante fica adstrito ao cumprimento das obrigações seguidamente enunciadas:

- a) Assegurar a produção do espetáculo, que é da sua inteira responsabilidade, incluindo todas as condições técnicas e logísticas não existentes no rider técnico do Cinema-Teatro;
- b) Reservar 18 (dezoito) lugares a favor do primeiro outorgante, na Fila A da Plateia, sendo estes destinados ao executivo municipal e sujeitos a confirmação, ficando os não confirmados disponibilizados para venda ao público em geral;
- c) À prática de 20% de desconto do valor do ingresso, em face da apresentação do Cartão de Amigo e Melhor Amigo do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida;
- d) Suportar todos os gastos inerentes às despesas de produção, tais como: licenciamentos (Direitos de autor, Direitos Conexos, IGAC); refeições; alojamento; catering, entre outras que se verifiquem necessárias;
- d) Receber e arrecadar os 100% do valor da receita emergente do espetáculo, assegurando o respetivo pagamento do IVA (caso se aplique).

**Cláusula Quarta**

(Incumprimento)

Em caso de incumprimento com a conseqüente não realização do espetáculo fundada em motivos de força maior, deverão ambos os outorgantes encontrar solução alternativa, nomeadamente nova data de realização do mesmo.

**Cláusula Quinta**

(Litígios)





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Os litígios emergentes do presente acordo de produção serão apreciados e dirimidos pelo foro da Comarca de Montijo, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Sexta**

(Produção de efeitos jurídicos)

O presente acordo de produção produz efeitos jurídicos para o espetáculo do dia 31 de outubro de 2019, cessando a sua vigência com a realização do mesmo.

Elaborado em duplicado, fica cada um dos outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Montijo, de de 2019,

Primeiro Outorgante,

---

Segundo Outorgante,

---